



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

Esta chamada pública para seleção de candidatos (as) para o **X Curso de Especialização em Direito Sanitário** da Escola Fiocruz de Governo da Gerência Regional de Brasília (EFG/Gereb/Fiocruz), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação-CPG da Escola Fiocruz de Governo/Gereb/Fiocruz, de acordo com a Resolução *Ad Referendum* – CPG nº 001/2020.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO:

Com a promulgação da CRFB/88 e o reconhecimento da saúde como direito de todos e dever do Estado, emerge uma discussão em torno de um novo direito, o direito sanitário – com interface no campo da saúde coletiva e afins, que exige novas concepções e práticas jurídicas, nova lógica e novas formas de lidar com os elementos jurídico-políticos.

Passados 30 anos da promulgação do texto constitucional, a relação entre o direito e a saúde se mostra cada vez mais imbricada, possibilitando estudos com múltiplas abordagens, mas que possuem um ponto de convergência, a compreensão do arcabouço jurídico-normativo e seu papel na consolidação e defesa do Sistema Único de Saúde. Nesse sentido, os conhecimentos jurídicos e políticos tradicionalmente ensinados nas Instituições de Ensino Superior do país não tem sido suficiente para permitir a compreensão da complexa sistemática que envolve o direito sanitário.

Desta forma, com o objetivo de sanar essa lacuna de conhecimento, o Curso de Especialização em Direito Sanitário visa capacitar profissionais nas áreas jurídicas ou da saúde para construção de uma visão sistematizada do Direito à saúde e das instituições jurídico-políticas-sanitárias, criadas para viabilizar a sua concretização, de forma contextualizada à realidade sanitária constitucional brasileira.

#### 2. DOS OBJETIVOS:

**Gerais:** Capacitar o corpo discente com conhecimentos jurídico-político-sanitários de forma a desenvolver expertise para a compreensão e atuação nas questões sanitárias contemporâneas, tendo em vista o contexto de inovações trazidos ao longo de 30 anos de promulgação da Carta Magna de 1988, e promover a associação das ferramentas jurídicas com as práticas de saúde coletiva com vista ao fortalecimento de ações, práticas e instituições voltadas para a promoção, proteção a recuperação da saúde, sempre com intento de sensibilizar o indivíduo para que seja um agente promotor da mudança social.

#### **Específicos:**

- Explicar o que é o direito sanitário, o contexto do seu surgimento e o complexo institucional criado para viabilizar a sua concretização pelo Estado;
- Compreender a organização sistêmica do SUS;
- Identificar o caráter multidisciplinar do direito sanitário; verificar as competências constitucionais e legais dos entes federativos na área da saúde. Analisar de forma crítica o tema da exigibilidade judicial do direito à saúde e a Mediação Sanitário como uma alternativa à “judicialização” da Saúde;
- Analisar os temas que compõem o Direito Constitucional Sanitário;
- Compreender os aspectos da regulação e normatização do SUS;

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

- Analisar o Direito Administrativo Sanitário e as formas de contratualização no SUS;
- Discutir o direito sanitário nas perspectivas do direito civil e penal, bem como do direito dos pacientes
- Saber associar as ferramentas jurídicas com os aspectos da saúde coletiva e suas interfaces a partir do exame sobre saúde e doença; determinantes sociais da saúde; ciência e tecnologia na saúde; Vigilância em Saúde e ambiente e saúde e, gestão e planejamento em saúde.

### **3. ESTRUTURA CURRICULAR**

O curso está organizado em 18 disciplinas e escrita do Trabalho de Conclusão de Curso:

| Disciplinas  | Carga Horária |
|--|---------------|
| Aula Magna   | 2             |
| Workshop (alunos e professores)  | 2             |
| <b>MÓDULO 1</b><br><b>CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>                                 | 198           |
| Disciplina 1 – Noções Gerais do Direito e Teoria Geral do Estado e a Saúde   | 20            |
| Disciplina 2 – Organização Sistêmica do SUS                                  | 20            |
| Disciplina 3 – Consolidação Normativa do SUS (a distância)                   | 30            |
| Disciplina 4 – Constitucionalismo e Saúde                                    | 20            |
| Disciplina 5 – Princípios Gerais do Direito Administrativo na Saúde          | 20            |
| Disciplina 6 - Regulação e Saúde   | 8             |
| Disciplina 7 – Contratualização no SUS                                       | 12            |
| Disciplina 8 – Relações Cíveis na Saúde                                      | 20            |
| Disciplina 9 – Teoria Geral do Direito Penal e Crimes contra a Saúde Pública | 20            |
| Disciplina 10 – Direitos dos Pacientes                                       | 8             |
| Disciplina 11 – Judicialização da Saúde e Formas de Enfrentamento            | 20            |

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

|  |            |
|--|------------|
| <b>MÓDULO 2</b><br><b>SAÚDE COLETIVA E INTERFACES</b>                  | 116        |
| Disciplina 12 – Saúde e Doença   | 20         |
| Disciplina 13 – C&T, I na Saúde  | 8          |
| Disciplina 14 – Determinantes Sociais da Saúde                         | 20         |
| Disciplina 15 – Vigilância em Saúde                                    | 28         |
| Disciplina 16 – Ambiente e Saúde                                       | 20         |
| Disciplina 17 – Gestão e Planejamento da Saúde                         | 20         |
| <b>MÓDULO 3</b><br><b>METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO SANITÁRIO</b> | 48         |
| Disciplina 18 – Metodologia do trabalho final do curso                 | 48         |
| Escrita do Trabalho de Conclusão de Curso                              | 100        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>466</b> |

#### **4. DA CLIENTELA**

Esta chamada pública está destinada à profissionais detentores de nível superior, com interesse no tema do curso.

#### **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

5.1 O curso oferece 30 (trinta) vagas.

5.2 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria da Presidência Fiocruz nº 6162, de 18 de setembro de 2019, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, 10% das vagas serão destinadas às Ações Afirmativas (pessoas com deficiência, negros (as) – pretos (as) e pardos (as) – e indígenas) e as demais vagas serão de livre concorrência.

5.2.1 Os(As) candidatos referidos(as) no item 5.2, que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão preencher o formulário próprio (Anexo I). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.2.2 No caso de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo II e enviá-lo juntamente com a cópia simples do CPF e com o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e juntar à documentação exigida para inscrição.

5.2.3 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no Anexo II e juntar à documentação exigida para inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos (às) demais candidatos(as).

5.2.4 No caso do(a) candidato(a) negro(a) [preto(a) e/ou pardo(a)] ou indígena, este deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo I e se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e juntar à documentação exigida para inscrição.

5.2.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena deverá anexar à documentação exigida para inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

5.2.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.2.7 Os(As) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e os(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os(As) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

5.2.8 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

5.2.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, as vagas remanescentes serão

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

| <b>Data</b>                      | <b>Evento</b>   |
|----------------------------------|---|
| <b>27/01/2020</b>                | Lançamento da Chamada Pública (Edital)  |
| <b>03/02/2020</b>                | <b>Início</b> das inscrições <i>online</i> e recebimento de envelopes com a documentação      |
| <b>06/03/2020 até às 17h</b>     | <b>Encerramento</b> das inscrições <i>online</i> e da entrega de envelopes com a documentação |
| <b>11/03/2020</b>                | Homologação das inscrições  |
| <b>14/03/2020</b>                | 1ª fase - Prova   |
| <b>24/03/2020</b>                | Resultado provisório da 1ª fase   |
| <b>25/03/2020, até às 17h</b>    | Prazo para recurso do resultado provisório da 1ª fase   |
| <b>27/03/2020</b>                | Resultado final da 1ª fase  |
| <b>30/03 e 31/03/2020</b>        | 2ª fase – Análise Currículo, Carta de intenções e Histórico                                   |
| <b>01/04/2020</b>                | Resultado final da 2ª fase  |
| <b>06/04, 07/04 e 08/04/2020</b> | 3ª fase - Entrevistas   |
| <b>13/04/2020</b>                | Resultado final da 3ª fase – Entrevistas e do processo seletivo                               |
| <b>16 e 17/04/2020</b>           | Matrículas dos Aprovados  |
| <b>22/04/2020</b>                | Início do Curso   |

## 7. DA ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO

Início do curso: **22/04/2020**

Término previsto: **04/12/2020**

Carga Horária total: **466 h**

7.1 As aulas serão ministradas às quartas (noite), quintas e sextas (manhã e tarde) nos seguintes dias:

| <b>Calendário das aulas</b> |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| <b>Mês</b>                  | <b>Dias de aulas</b>               |
| Abril                       | 22, 23, 24                         |
| Maio                        | 06, 07, 08, 20, 21, 22             |
| Junho                       | 03, 04, 05, 17, 18, 19, 24, 25, 26 |
| Julho                       | 01-31 (a distância)                |
| Agosto                      | 05, 06, 07, 19, 20, 21             |
| Setembro                    | 09, 10, 11, 23, 24, 25, 30         |



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

|          |                                    |
|----------|------------------------------------|
| Outubro  | 01, 02, 14, 15, 16, 21, 22, 23     |
| Novembro | 04, 05, 06, 18, 19, 20, 25, 26, 27 |
| Dezembro | 03 04                              |

Observação: Calendário de aulas sujeito a alterações.

## 8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O período de inscrições é de **03 de fevereiro a 06 de março de 2020**.

8.2 A inscrição no processo seletivo dar-se-á em duas etapas: a inscrição online no endereço eletrônico: [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), e entrega de envelope lacrado com documentação (cópia simples) na secretaria da Escola Fiocruz de Governo, conforme a seguir descrito:

- A 1ª etapa da inscrição consiste no preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGALS, disponível no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), link Inscrição, localizada na coluna da esquerda, depois em “modalidade presencial” e em seguida “Categoria Especialização”. Escolha a unidade “Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo” e clique duas vezes em cima do nome do Curso de Especialização em Direito Sanitário (link **Inscrição** > Modalidade Presencial > Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário). A Chamada de Seleção do curso aparecerá e na mesma tela, “iniciar inscrição” por meio de um botão azul. Vale ressaltar que somente com o navegador *Internet Explorer* é possível o acesso à Plataforma Siga. Finalizada a inscrição online, o formulário deverá ser **impresso e assinado** e juntado aos documentos requeridos no **item 9** deste edital.
- A 2ª etapa consiste no depósito do envelope lacrado, contendo a documentação exigida no **item 9** deste edital na Secretaria Acadêmica da EFG/Gereb/Fiocruz. Fora do envelope deverá constar, apenas: **“Inscrição para o Processo de Seleção para o X Curso de Especialização em Direito Sanitário” + “nome completo do (a) candidato (a)” + número de inscrição.**

8.3 Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), no link **Inscrição** > Modalidade Presencial > Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário.

8.4 Local e horário: O envelope com a documentação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica-SECAD da EFG/Gereb/Fiocruz, localizada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SC 4, Brasília/DF, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

8.5 Só serão consideradas as solicitações enviadas pelos correios, exclusivamente via SEDEX 10, que forem postadas até o dia **06/03/2020**.

8.6 O (a) candidato (a) portador de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova ou horário, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários Anexo II. O (a) candidato (a) deverá também anexar junto à documentação de inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência (Lei n. 2.482, de 14.12.95). A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos (as).

8.7 A candidata lactante que possua filho de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar no ato de inscrição o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo III, para que possam realizar a amamentação durante a prova acompanhadas por um fiscal. O formulário deverá ser anexado à documentação de inscrição. Será assegurado, em caso de solicitação do atendimento especial, que um acompanhante adulto da candidata lactante permaneça com a criança em uma sala próxima, junto a outro fiscal, sendo o acompanhante o responsável pela guarda do lactente (criança). Caso haja mais de 1 (um) acompanhante no mesmo local, eles permanecerão juntos na mesma sala. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos (as).

8.7.1 A candidata deverá enviar, junto com a documentação da inscrição, a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, acaso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2 É vedado ao acompanhante da Lactante o acesso às salas de provas.

8.7.3 O acompanhante da Lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata.

8.7.4 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador das provas.

8.7.5 Não será permitida a entrada do Lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

8.7.6 A Lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

8.7.7 Será concedido tempo adicional de prova à Lactante de trinta (30) minutos apenas relativo aos períodos em que esta realizar a amamentação do lactente.

8.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

9.1 **Formulário Eletrônico** de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) **impresso e assinado**.

9.2 Curriculum vitae ou lattes atualizado (últimos 3 meses);

9.3 Carta de intenção com, no máximo, 2 laudas, digitadas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo as seguintes informações:

- Trajetória profissional, acadêmica e perspectivas futuras; e
- Razões pelas quais deseja fazer a Especialização em Direito Sanitário.

9.4 Cópia legível do CPF;

9.5 Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso na mesma folha). São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

9.6 Cópia do passaporte com visto de permanência ou de estudante no Brasil (para estrangeiros), (frente e verso na mesma folha);

9.7 Cópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada;

9.8 Cópia legível do Histórico escolar do Curso de Graduação, ou outro de maior grau (frente e verso na mesma folha);

9.9 Cópia legível do **diploma de graduação** (frente e verso na mesma folha). No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil.

9.9.1 Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar **declaração de conclusão de curso**, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 01 (um) ano anterior à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

9.10 Uma (01) Fotografia 3x4 recente;





---

## CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

9.11 Todos (as) os (as) candidatos(as) com vínculo empregatício devem entregar o original da carta de liberação da chefia imediata (Anexo IV) assinada **em papel timbrado da instituição de origem e carimbo da chefia**.

9.12 Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas previstas no item 5.2 desta Chamada Pública, deverão apresentar também o **Formulário de autodeclaração (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado ou o **Formulário - Pessoas com deficiência (Anexo II)**.

9.13 As candidatas lactantes deverão apresentar também o Requerimento de condições especiais para a realização das provas - amamentação (Anexo III) conforme item 8.7 desta Chamada.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Será disponibilizada no SIGASS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), no link **Inscrição** > Modalidade Presencial > Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário, a relação com os nomes do (a) s candidato (a)s com as inscrições homologadas e não homologadas, constando o respectivo motivo. Não serão fornecidas informações por outro meio.

10.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o (a) s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 8.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O(a)s candidato(a) s serão avaliado(a)s em três fases: 1ª fase (Prova escrita objetiva, de múltipla escolha e prova discursiva); 2ª fase (Análise do currículo, do histórico e da carta de intenções); 3ª fase (Entrevista).

### 11.2 Primeira Fase

11.2.1 A primeira fase consiste na aplicação de Prova escrita, objetiva, de múltipla escolha e prova discursiva, de caráter eliminatório, que serão realizadas simultaneamente, conforme calendário do item 6 deste Edital.

11.2.2 Somente serão considerados aprovados para segunda fase de seleção os candidatos que alcançarem o mínimo de 6 (seis) pontos, considerando o somatório das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva.



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

11.2.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 10 (dez) questões de interpretação de texto, numeradas sequencialmente, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta. Cada questão terá peso 1 (um), sendo 10 (dez) o total máximo de pontos da prova objetiva.

11.2.4 Para obter pontuação em cada questão, o candidato deverá marcar somente uma das alternativas na folha de respostas.

11.2.5 Será atribuída NOTA ZERO à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

11.2.6 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá no máximo 30 linhas e deverá ser desenvolvida seguindo o tema proposto na prova, que abrangerá assunto da atualidade relacionado à saúde.

11.2.7 A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.2.8 A Prova Escrita Discursiva terá peso 1 (um), sendo 10 (dez) o máximo de pontos da prova, conforme os seguintes critérios:

- Discussão coerente e desenvolvimento de argumentos;
- Compreensão da proposta do tema;
- Aplicação de conceitos;
- Domínio da norma culta (pontuação e ortografia);
- Vocabulário;
- Construção sintática (concordância, conjugação e conjunções);
- Estrutura da dissertação (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- Coerência e Coesão entre as partes do texto (parágrafos, períodos e orações);
- Margens, letra, alinhamento, rasuras.

11.2.9 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, o candidato receberá nota ZERO.

11.2.10 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

11.2.11 A Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

11.2.12 As provas terão duração de **03 (três) horas** e não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova. Não será permitido o uso de nenhum tipo de mídia eletrônica ou similar.



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

11.2.13 As provas escritas serão realizadas, conforme informações que se seguem:

Apresentação para a Prova Escrita: 8h30

Data: 14/03/2020

Hora: das 9h às 12h

Local: Bloco Educacional da EFG/Gereb/Fiocruz (Endereço: L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba a, SC 4, Brasília, DF)

Fechamento das portas: 8h45

11.2.14 O candidato (a) deverá trazer documento de identificação com foto legível.

11.2.14.1 São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

### **11.3 Segunda Fase**

11.3.1 A segunda etapa consistirá na análise do Currículo, do Histórico e da Carta de Intenções, dos candidatos (as) aprovado (as) na 1ª Fase pela Comissão Avaliadora aprovados na Primeira Etapa da Prova Escrita e será eliminatória para a Terceira Etapa, das Entrevistas.

11.3.2 Nesta etapa serão analisados os seguintes critérios:

11.3.2.1 Carta de intenção: até 5 (cinco) pontos, considerando os seguintes itens:

- Observância das regras formais do item 8.3 do presente Edital: até 01 (um) ponto;
- Correlação entre a experiência acadêmica e profissional na área do curso, bem como perspectivas de seu aproveitamento na atual inserção profissional: até 02 (dois) pontos;
- Motivação central para participar do curso: até 02 (dois) pontos;

11.3.2.2 Análise de currículo e do Histórico Escolar: até 05 (cinco) pontos, considerando os seguintes itens:

#### **1) Currículo**

- Atividades profissionais e/ou estágio relacionados à área de Saúde e/ou Direito: até 01 (um) ponto;



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

- Participação em eventos científicos relacionados à área de Saúde e/ou Direito: até 01 (um) ponto, sendo observadas:
  - na modalidade de comunicação oral;
  - na modalidade de pôster/painel;
  - como ouvinte/observador/congressista.
- Publicações científicas: até 01 (um) ponto;
- Produções técnicas: até 01 (um) ponto.

#### 2) Histórico:

- Notas das disciplinas (disciplinas com nota máxima): até 01 (um) ponto.

11.3.2.2.1 Serão observados os parâmetros abaixo para os critérios acima elencados de avaliação do Histórico Escolar e do Currículo:

| CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE HISTÓRICO E CURRÍCULO | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO |
|---|------------|-----------|
|   | 1          | 0,25      |
|   | 2-3        | 0,50      |
|   | 3-4        | 0,75      |
|   | +5         | 1,0       |

11.3.2.2.1.1 Os critérios acima de quantidade e pontuação não se aplicam para as atividades profissionais e/ou estágio relacionados à área de Saúde e/ou Direito.

#### 11.4 Terceira Fase

11.4.1 Esta etapa consistirá na realização de Entrevista, conforme calendário do item 12 deste Edital.

11.4.2 Esta etapa valerá 10 (dez) pontos, sendo a nota obtida mediante o cálculo da média das notas atribuídas pelos avaliadores, no mínimo 02 (dois).

11.4.3 Serão reprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.

11.4.4 Serão observados os seguintes critérios para avaliação:

- Motivação para fazer o curso e relevância do curso para a prática profissional do candidato;
- Capacidade do candidato em responder aos questionamentos da banca de seleção, com aprofundamento;
- Disponibilidade para dedicação ao curso;
- Qualidade geral da apresentação oral (postura, fluência, coerência, objetividade e clareza);
- Uso correto da língua portuguesa.



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

11.4.5 O agendamento das entrevistas será divulgado previamente, na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) no link **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário.

11.4.6 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local indicado para a entrevista 15 minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação, não sendo tolerados atrasos.

11.4.7 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a): a) com maior nota na fase da Entrevista, e b) com maior nota na prova.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Pedidos de reconsideração contra o **resultado provisório da 1ª etapa** (Prova escrita, objetiva, de múltipla escolha e prova discursiva) do processo de seleção somente serão acolhidos, pela Comissão de Seleção do Curso, se interpostos no prazo e horário previstos no item 6 deste edital e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no link a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica, nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

12.3 Apenas será permitida vistas da correção da prova quando solicitado formalmente por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, à Comissão de Seleção, dentro do prazo recursal.

12.4 Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado final será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica da EFG/Gereb/Fiocruz, Brasília, na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) no link **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Especialização > Fiocruz Brasília - Escola Fiocruz de Governo > Curso de Especialização em Direito Sanitário, onde constará do nome do (a) candidato (a), nota final e respectiva classificação.



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

#### **14. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

14.1. Período de Matrícula: **16 e 17 de abril de 2020.**

14.2. Início das Aulas: **22 de abril de 2020.**

14.3. Serão aceitas matrículas feitas por procuração, pública ou particular, específica para este fim.

##### **14.4. Documentos exigidos para matrícula:**

14.4.1 Preenchimento, impressão e **assinatura** de **Formulário de Matrícula**, que será disponibilizado pela Secretaria Acadêmica no período de matrícula.

14.4.2 Por ocasião da matrícula, deverão ser apresentados à Secretaria Acadêmica da Escola Fiocruz de Governo (SECAD/EFG), para fins de conferência e autenticação, os originais dos documentos entregues para o processo seletivo (**item 9** deste Edital).

#### **15. CERTIFICAÇÃO**

15.1 O aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme normas acadêmicas da Escola Fiocruz de Governo, o conceito mínimo C nas disciplinas e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fará jus ao título de **Especialista em Direito Sanitário**, pela Escola Fiocruz de Governo, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/Brasília).

#### **16. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM**

16.1 A FIOCRUZ Brasília não oferece bolsas de estudo;

16.2 A FIOCRUZ Brasília não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Será excluído (a), sumariamente, do processo de seleção, o (a) candidato (a) que:

- a) Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;
- b) Ausentar-se do recinto de prova sem permissão;
- c) Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;
- d) Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;
- e) Deixar de assinar a lista de presença;
- f) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

- g) Utilizar livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova, salvo nos casos de eventuais consultas permitidas;
- h) Usar telefones celulares, *paggers* ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- i) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- j) Deixar de apresentar a documentação requerida.

17.2 As provas serão realizadas pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas.

17.3 Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos uma hora de antecedência;

17.4 Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

17.5 Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma;

17.6 Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo;

17.7 Na realização da prova escrita, os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo;

17.8 O cartão ou folha de resposta das provas devem ser preenchidos à caneta esferográfica azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis;

17.9 Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

17.10 No caso de desistência de candidato(a)s convocado (a)s, será facultada à Coordenação do Curso substituí-los, convocando novo(a)s candidato(a)s, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública.

17.11 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

17.12 A documentação do (a) s candidato (a) s não aprovados permanecerá na Secretaria Acadêmica da Escola Fiocruz de Governo e poderá ser retirada por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

17.13 Ao inscrever-se ao processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**


---

**18. ENDEREÇO DA ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO – BRASÍLIA/DF:**

Escola Fiocruz de Governo- EFG  
Secretaria Acadêmica – SECAD  
Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Gleba A, SG 10  
Bloco Educacional - Térreo  
70904-970 Brasília / DF  
E-mail: [secad@fiocruz.br](mailto:secad@fiocruz.br)  
Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.  
Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/>  
Telefone: (61) 3329-4541

Programa de Direito Sanitário – PRODISA  
Telefones: (61) 3329-4597 e-mail: [amanda.lemos@fiocruz.br](mailto:amanda.lemos@fiocruz.br)

**Sandra Mara Campos Alves**  
Coordenadora do Programa de Direito Sanitário  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília







---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

À Comissão de Seleção do X Curso de Especialização em Direito Sanitário  
Escola de Governo em Saúde – EFG  
Fiocruz Brasília

- 1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_
- 2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 3 - Identidade: \_\_\_\_\_
- 4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
- 5 - CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto / ( ) pardo ou ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **X Curso de Especialização em Direito Sanitário**. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO ainda concordar com a divulgação do número da minha inscrição na condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão de Seleção do **X Curso de Especialização em Direito Sanitário**  
Escola de Governo em Saúde – EFG  
Fiocruz Brasília

- 1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_  
2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
3 - Identidade: \_\_\_\_\_  
4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
5 - CPF: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **X Curso de Especialização em Direito Sanitário**. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS - AMAMENTAÇÃO**

Este formulário destina-se às candidatas que necessitam amamentar durante a realização das provas do Processo Seletivo Chamada de Seleção Pública nº 02/2020.

Á Comissão de Seleção do

**X Curso de Especialização em Direito Sanitário**

Eu, \_\_\_\_\_, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrição nº xxxxx, portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx Telefone (s) xxxx, venho requerer a V. Sa. condições especiais de amamentação para realizar as provas.

**Acompanhante**

Nome completo do acompanhante do bebê: xxxxxx, documento de identificação nº: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_.

Observação: Anexar cópia do documento de identidade. No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local data

\_\_\_\_\_

Assinatura da candidata

Observação: Anexar cópia do documento de identidade. O acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do Processo Seletivo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ORIENTAÇÕES PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**  
**AMAMENTAÇÃO**

A candidata deverá entregar à Comissão de Seleção, o Requerimento de Amamentação juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, no ato da inscrição.

A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada no local de realização da prova e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A Fiocruz Brasília não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

O acompanhante terá acesso ao local de realização das provas somente mediante apresentação do documento original de identidade.

No momento em a criança necessite ser alimentada com leite materno, o acompanhante deverá comunicar a um fiscal que avisará a mãe, que deixa o local para cuidar do filho e volta para continuar a avaliação.

A Candidata poderá amamentar por trinta minutos a cada duas horas e terá direito à compensação deste tempo ao final da prova.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 02/2020**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO IV**  
**– em papel timbrado da instituição de origem –**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

À Comissão de Seleção do **X Curso de Especialização em Direito Sanitário**  
Escola de Governo em Saúde – EFG  
Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição \_\_\_\_\_,  
através do departamento \_\_\_\_\_,  
concorda que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
Matrícula/SIAPE: \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_,  
caso seja selecionado(a), possa frequentar o X Curso de Especialização em Direito Sanitário,  
oferecido por esta instituição.

Atenciosamente.

**Carimbo e assinatura da chefia superior**

Local e data

OBS: Esta carta deve ser entregue no ato de inscrição do(a) candidato(a).